Nº : **Lei nº 600/99**
ASSUNTO : **Autoriza o Executivo Municipal a aceitar doação de Terreno.**
SERVIÇO :
DATA :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação de um terreno com 12.100 M2 situado à margem da estrada para o Bom Retiro.

Inciso I - A doação do terreno será feito pela Sra. Denise Aparecida Fonseca.

Inciso II - A área objeto da doação conforme "Caput" do artigo será destinada a construção de uma usina de reciclagem de lixo.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Inciso I - As despesas citadas no "caput" do artigo são referentes a despesas cartorárias, comprovadas por documentos emitidos pelos respectivos oficiais.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de Junho de 1999.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
15/06/99